

DECRETO N? 2909 , DE 28 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1773

Abre no orcamento vigente credito adicional suplementar e da outras providencias

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orcamento vigente, um credito adicional suplementar na importancia de R\$80.000,00 distribuidos as seguintes dotacoes:

Suplementacao (+)				80.000,00
02	02	01	Setor de Serviços Jurídicos	
	33	04.122.0003.2003.0000	Assistencia Juridica	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Setor de Finanças	
	52	04.123.0005.2005.0000	Servicos Financeiros	5.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	04	FUNDEB - Setor Ensino Fundamental	
	146	12.361.0011.2017.0000	Coordenação do FUNDEB	1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos	
	160	15.452.0012.1002.0000	Serviços Públicos	38.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo	
	201	15.451.0013.2024.0000	Urbanismo	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	16	01	Proteção e Defesa Civil	

DECRETO N? 2909 , DE 28 DE MARCO DE 2023 - LEI N.1773

02	16	01	Proteção e Defesa Civil		
	273	15.452.0012.2039.0000	Serviços Públicos		6.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 2 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O credito aberto na forma do artigo anterior sera coberto com recursos provenientes de:

Anulacao:

02	02	01	Setor de Serviços Jurídicos		
	26	04.122.0003.2003.0000	Assistencia Juridica		-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	04	01	Setor de Finanças		
	60	04.123.0005.2005.0000	Servicos Financeiros		-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	08	04	FUNDEB - Setor Ensino Fundamental		
	144	12.361.0011.2017.0000	Coordenação do FUNDEB		-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

02	09	01	Setor de Serviços Urbanos		
	166	15.452.0012.2019.0000	Serviços Públicos		-38.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo		
	189	15.451.0013.1002.0000	Urbanismo		-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	16	01	Proteção e Defesa Civil		
----	----	----	-------------------------	--	--

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2023

DECRETO N? 2909 , DE 28 DE MARCO DE 2023 - LEI N.1773

02	16	01	Proteção e Defesa Civil			
	276		15.452.0012.2039.0000	Serviços Públicos		-6.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulacao (-)

-80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Dourado, 28 de marco de 2023

GINO JOSE Assinado de forma
digital por GINO
TORREZA JOSE
N:0542839 TORREZAN:054283
8817 98817
8817 Dados: 2023.08.14
08:05:50 -03'00'

GINO JOSE TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL
054.283.988-17